



O RATO MICKEY E O DIREITO DE AUTOR

O famoso Rato Mickey passou no início deste ano para o domínio público, o que significa que qualquer pessoa pode utilizar a imagem sem ter de pedir autorização prévia à Disney.

Acontece que, não se trata de qualquer imagem do Rato Mickey, mas a sua primeira imagem a preto e branco, tornada popular com o desenho animado "*Willie's Steamboat*".

A imagem cai no domínio público uma vez que a 1 de janeiro de 2024 se completaram 95 anos da sua comunicação ao público, o que, de acordo com a Lei Norte Americana, determina que qualquer pessoa possa copiar, partilhar, reutilizar ou adaptar livremente a imagem, dando

origem a novas obras, sem necessidade de permissão por parte da Disney.

A versão mais conhecida do Mickey, mais colorida e de feições mais arredondadas, continua protegida pelo direito de autor, por ter sido desenvolvida mais tarde.

Apesar da entrada no domínio público da primeira versão do Rato Mickey, é importante ter em conta que a Disney é titular de diversas marcas registadas que protegem os seus produtos e serviços. Assim, caso haja alguma situação que induza os consumidores em erro quanto à proveniência das obras, será, naturalmente, acompanhada pela Disney, e poderá ser alvo de acções judiciais.

Se por um lado a empresa deve ter este papel vigilante, para garantir que imagens protegidas não são utilizadas, por outro, a sua posição no mercado tem também um papel dissuasor na utilização das imagens caídas no domínio público, já que em caso de dúvida, poucos serão os que arriscam um litígio em tribunal com a Disney.

Entretanto, surgiram dois filmes de terror independentes com a imagem do Rato Mickey, ficando no ar a questão quanto ao interesse do público na visualização destas obras que utilizam um desenho animado do imaginário infantil de todos nós, numa vertente cinematográfica completamente oposta.

Não obstante, parece fundamental garantir a protecção de uma obra nas várias

vertentes possíveis, como fez a Disney, potenciando assim as formas de protecção e defesa dos interesses da empresa.

E SE O RATO MICKEY FOSSE PORTUGUÊS?

Em Portugal, o Direito de Autor caduca, na falta de disposição especial, 70 anos após a morte do criador intelectual, mesmo que a obra só tenha sido publicada ou divulgada postumamente.

No caso da obra feita em colaboração, caduca 70 anos após a morte do colaborador que falecer em último lugar.

Vanessa Gaspar | v.gaspar@caldeirapires.pt

Notas: a autora escreve de acordo com o antigo acordo ortográfico